PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 825, de 21/12/2001

O Vereadora Tati Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado inciso XV do art. 42 da Resolução nº 825, de 21/12/2001, para a seguinte redação:

Art. 42...

XV - É autorizada a realização de gravação por meio de áudio ou vídeo das reuniões e trabalhos das Comissões, desde que observadas as diretrizes fixadas por este Regimento Interno;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas, 18 de maio de 2023.

Tati Carvalho
Autora

REDAÇÃO ANTERIOR (VIGENTE)

Art. 42. No desenvolvimento dos seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

(...)

XV - nenhuma irradiação ou gravação poderá ser feita dos trabalhos das Comissões sem prévia autorização do seu Presidente, observadas as diretrizes fixadas pela Mesa;